18.1.3 — A Experiência Profissional (EP) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 6 anos ou mais no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
b) 16 valores — 4 anos ou mais e menos de 6 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria;
c) 12 valores — 2 anos ou mais e menos de 4 anos no exercício de funções idênticas à carreira e categoria
d) 08 valores — sem experiência no exercício de funções idênticas à carreira e categoria.

18.1.4 — A Avaliação de Desempenho (AD) é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — desempenho excelente;
b) 18 valores — desempenho muito bom;
c) 15 valores — desempenho bom;
d) 10 valores — desempenho a necessitar de desenvolvimento;
e) 06 valores — desempenho inadequado

A valoração deste método de selecção é de 55 %.
19 — Como método de selecção facultativo será utilizado:
19.1 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
Os parâmetros de avaliação deste método de selecção são os seguintes:

a) Motivação;
b) Sentido de Organização;
c) Experiência Profissional;
d) Conhecimento da Organização;
e) Conhecimento das Funções;
f) Comunicação;
g) Relacionamento Interpessoal;
h) Capacidade de Auto-Avaliação.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
A valoração deste método de selecção é de 45 %.
20 — Após a aplicação dos métodos, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 55\ \%) + (EPS \times 45\ \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final
PC= Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

21 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.
22 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
23 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.
24 — Composição do Júri:

Presidente: Luís Miguel Caeiro Nico Ramalho
1.º Vogal efectivo: Vera Cristina Braz Prates
2.º Vogal efectivo: Ricardo Luís Romão da Silva Pencas
1.º Vogal suplente: Ana Cristina Coelho Queimado
2.º Vogal suplente: Nelson Miguel Celestino Contenda

Nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri será substituído pelo Primeiro Vogal Efectivo.
25 — Exclusão e notificação de candidatos:
25.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
25.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.
25.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.
25.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.
26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.
27 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.
28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

01/08/2011. — O Presidente da Junta, *Felisberto José Raposo Bravo*.
304984403

FREGUESIA DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 15629/2011

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 240 dias, conforme o disposto no artigo 76.º do RCTFP, com os trabalhadores David Daniel da Silva Fonte Santa Mendes e Ana Rita da Graça Gomes, para a carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da Tabela Única da Função Pública, com inicio respectivamente a 15/07/2011 e 01/08/2011.
Para os devidos efeitos, foi constituído o seguinte júri para o período experimental:

Presidente — Presidente José Fidalgo Gonçalves
Vogais efectivos — Secretário Fernando Paulo Serra Barreiros e a técnica superior Cármen Patrícia Melo Carvalho Pimenta

28 de Julho de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Fidalgo Gonçalves*.
304981025

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 15630/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para provimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 15 de Julho de 2011 do Senhor Presidente do Conselho de Administração, Dr. Paulo Jorge Marques Inácio, foram nomeados definitivamente para lugar da carreira/categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Alcobaça, os candidatos Catarina Isabel Baptista Raposo e Ricardo Jorge Sousa Marques Pereira, aprovado no procedimento concursal em epígrafe, a que se refere o aviso publicado

na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 189, de 28 de Setembro de 2010, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

28 de Julho de 2011. — O Administrador, *Eduardo Manuel Romero Dias Marques*.

304972083

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 15631/2011

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, Vogal do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o Conselho de Administração deliberou, na reunião que teve lugar no dia 18 de Julho de 2011, abrir Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados da Maia, na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para contratação de um Técnico Superior/Jurista (Carreira e Categoria de Técnico Superior), pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

1 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1, do artigo 4.º, e artigo 54.º, da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro.

3 — Local de Trabalho: Concelho da Maia.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho: Apoio de carácter jurídico: elaborar pareceres e informações, sempre que solicitado pelo Conselho de Administração ou pelo Director-Delegado; informar e instruir os processos administrativos relativos ao funcionamento do serviço, desde que solicitado pelo Conselho de Administração ou pelo Director-Delegado; promover a instrução de processos disciplinares, de inquérito, de sindicância e de averiguações, por determinação do Conselho de Administração; proceder à representação dos SMEAS, por ordem do Conselho de Administração, em todos os actos que tenham carácter judicial; identificar e manter actualizada a informação jurídica sobre os requisitos legais aplicáveis aos produtos, serviços e actividades realizadas pelos SMEAS; difundir junto dos utilizadores os requisitos legais aplicáveis identificados; garantir a actualização e revisão do manual de procedimentos de contratação.

5 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento para os postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

6 — Requisitos de Admissão — Os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República, lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar abrangido por inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Habilitações Literárias Exigidas: Licenciatura em Direito — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — Requisito especial: Possuir inscrição definitiva na Ordem dos Advogados.

9 — Impedimento de Admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica este procedimento e que, não se encontrando em situação de mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

10 — Para cumprimento das disposições conjugadas no n.º 4, do artigo 6.º, e da alínea *d*), do n.º 1, do artigo 54.º, da LVCR, o recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da classificação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, aqueles que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos com relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.

11 — Considerando os princípios da racionalização e da eficiência que devem presidir à actividade dos Serviços Municipalizados da Maia, e nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da LVCR, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, admitindo-se, para o efeito, as respectivas candidaturas ao presente procedimento.

12 — Forma e Prazo para Apresentação das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica dos Serviços Municipalizados da Maia, (www.smeas-maia.pt), dele devendo constar os elementos seguintes:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do lugar a ocupar;
b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, nomeadamente os previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
d) Identificação da relação jurídica de emprego previamente estabelecida, bem como da carreira e da categoria de que é titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
e) Indicação do nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;
g) Declaração em como são verdadeiros os elementos constantes da candidatura;
h) Local, data e assinatura.

12.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos documentos seguintes:

a) "Curriculum vitae" actualizado, devidamente datado e assinado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui;
b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número Fiscal de Contribuinte;
d) Declaração, emitida pelo Serviço de Origem, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, com a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, assim como a avaliação do desempenho dos últimos três anos;
e) Fotocópia de Cédula Profissional da Ordem dos Advogados a atestar a Inscrição Definitiva na Ordem dos Advogados;
f) Quaisquer documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

12.2 — O formulário de candidatura deve indicar, obrigatoriamente, a referência ao procedimento concursal a que se candidata, sob pena de exclusão.

12.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — As candidaturas poderão ser entregues directamente na Secção de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Electricidade Água e Saneamento da Maia, localizados na Rua Dr. Carlos Felgueiras, Ap. 1010, 4471-909 Maia, ou remetidas por correio, registado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço.

14 — Métodos de Selecção — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

14.1 — Prova Escrita de Conhecimentos: A prova escrita de conhecimentos destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função que pretendem desempenhar.